



Excelentíssimo Senhor
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 294/2025

Requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a fim de embasar parecer da Comissão de Justiça e Redação, manifestação acerca do Projeto de Lei nº 22-2025, de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de indícios de maus-tratos a animais por estabelecimentos veterinários e pet shops no Município de Pato Branco.

A vereadora signatária, **ANNE GOMES - PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que se pronuncie acerca do Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de indícios de maus-tratos a animais por estabelecimentos veterinários e pet shops no Município de Pato Branco.

Conforme consta na justificativa da proposição, a proteção e o bem-estar animal são temas de grande relevância na sociedade contemporânea. Como representantes do povo do Município de Pato Branco, temos a responsabilidade de garantir que todas as formas de vida em nossa comunidade recebam a devida atenção e cuidado.

Sendo assim, o presente projeto de lei visa assegurar que os estabelecimentos veterinários e pet shops informem imediatamente às autoridades competentes qualquer indício de maus-tratos aos animais atendidos. Tal medida busca garantir a segurança e integridade dos animais, bem como a identificação e responsabilização dos agressores, prevenindo novos abusos. Embora a legislação brasileira proíba os maus-tratos a animais, muitos casos de abuso e negligência ainda ocorrem. Dessa forma, esta iniciativa legislativa atua de maneira preventiva e repressiva, promovendo a conformidade dos estabelecimentos com a legislação vigente e fortalecendo a rede de proteção animal.





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O **Projeto de Lei nº 22/2025** pode ser acessado na íntegra, através do portal eletrônico: <https://www.patobranco.pr.leg.br> - No menu: Processo Legislativo - Ícone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Dessa forma, como membro da Comissão e relatora do Projeto, solicitamos a manifestação dos órgãos competentes para posteriormente exarar parecer.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / annevereadora@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7CB-B8AA-87B1-345E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 01/04/2025 16:06:02
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cमतobranco.1doc.com.br/verificacao/F7CB-B8AA-87B1-345E>